



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

**Memorando nº. 368/2022 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS -
SPDM/PAIS**

São Paulo, 11 de novembro de 2022

ILMA. SENHORA
Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 074/2022

Contrato de Gestão nº: 015/2015

Processo: 2014-0.337.121-7

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.

Objeto do Aditamento: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Outubro de 2022, conforme Portaria 682/2022 SMS.G. de 19 de Outubro de 2022.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

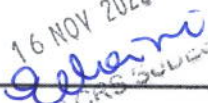
- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camila Mendes
Coordenação Integrações e Projetos
SPDM / PAIS

Associação Paulista para
Desenvolvimento da Medicina
ENTRADA

16 NOV 2022

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

“Gestão em Saúde e Educação”

www.spdm.org.br | www.spdmpais.org.br

CORPORATIVO

Rua Vergueiro, 961 - Liberdade - CEP: 01504-001 - São Paulo - SP | Tel.: (11) 5904-6300



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 9 de novembro de 2022


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

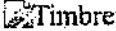
Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º. Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º. a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º. O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

Referência: Processo nº 25000.001939/2021-55

SEI nº 0018473546

TERMO ADITIVO 074/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Outubro de 2022, conforme Portaria 682/2022 SMS.G. de 19 de Outubro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 por ANDREZA APARECIDA YABIKU, brasileira, casada, portadora do RG Nº 30.929.432-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, designada por CONTRANTE e, de outro lado, a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de OUTUBRO de 2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 9.598.097,84** (Nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Despacho publicado no DOC de 21 de Outubro de 2022, página 62, retiratificado no DOC de 22 de Outubro de 2022, página 87. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

OUTUBRO
R\$ 9.598.097,84

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02 e
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos;

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.**

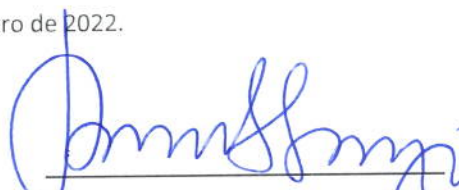
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de Outubro de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



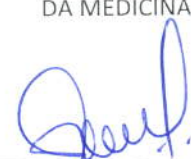
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SORAJANE ROSA E SILVA
RG: 47.263.438-3



Nome: SANDRA MOREIRA L. DE ANGELO
RG: 19.326.344-2

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
		EQUIPE MÍNIMA		Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas		Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas		
		Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato								Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS					37,79%						
	UBS TRADICIONAL					9,43%						
	UBS MISTA					11,48%						
	EMAD					2,25%						
	PAI					2,34%						
	AMA 12 HORAS					4,81%						
	CS PARTO					2,65%						
	CAPS					2,29%						
	SRT					1,48%						
	URSI					0,47%						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	RHC + AMA ESPEC.					19,93%						
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					1,04%						
	SADT					4,04%						

ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

R015 – VILA PRUDENTE / SAPOEMBÁ		Mês 87	Mês 88	Mês 89
Indicadores	Tipo de Indicador	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor			
Q2	Solicitações da Ouvidoria			
Q3	Avaliação de Prontoário e Fichas de Atendimento			
Q4	Calendário Vacinal			
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco			
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS			
Q7	Número de Consultas de Pré Natal			
Q8	Exames da Gestante			
Q9	Consulta Odontológica da Gestante			
Q10	Pessoa em Situação de Violência			
Q11	Tuberculose			
Q12	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa			
Q13	Saúde Bucal			

EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE SMS/CPCSS.

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima de outubro de 2022, conforme consta na Portaria SMS 333 e Portaria SMS 538 de 12 de agosto de 2022 (Artigo 5º).

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOEMBÁ

ATENÇÃO BÁSICA

UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA – HERMENEGILDO MORBIM JÚNIOR - TRADICIONAL EAB				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	EQUIPE		Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
	Quantidade				
Médico Clínico Geral	5		20	consulta médica	1320
Médico Clínico Geral	5		12	consulta médica	790
Médico Generalista	2		12	consulta médica	317
Médico Ginecologista	2		20	consulta médica	528
Médico Pediatra	2		20	consulta médica	528
Médico Pediatra	1		12	consulta médica	158
Médico Psiquiatra	1		20	consulta médica	160
				Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
Cirurgião Dentista	2		20	TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	3		30	Consultas/atendimentos	174
Assistente Social	1		30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Psicólogo	1		40	Grupos	15
				Grupos	60
				Grupos	40
Enfermeiro II	6		40	Consulta de Enfermagem	864
				Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Farmacêutico	1		40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
				Grupos	8
Fisioterapeuta	1		30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
				Grupos	30
Nutricionista	1		40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
				Grupos	40
Auxiliar de Enfermagem II	16		40	Visita Domiciliar	224
PICS – Atividade Coletiva			Atividades		7
PICS – Atividade Individual			Procedimentos		10

UBS VILA HELOISA - TRADICIONAL				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	EQUIPE		Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
	Quantidade				
Médico Clínico Geral	2		20	consulta médica	528
Médico Ginecologista	3		20	consulta médica	792
Médico Pediatra	2		20	consulta médica	528

Médico Generalista	1	20	consulta médica	264
Médico Generalista PMM	1	40	consulta médica	333
Assistente Social	2	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	122
Enfermeiro II	4	40	Grupos	30
			Consulta de Enfermagem	576
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
Psicólogo	1	40	Grupos	8
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Auxiliar de Enfermagem	5	30	Grupos	40
Auxiliar de Enfermagem II	6	40	Visita Domiciliar	50
PICS – Atividade Coletiva		Atividades	Visita Domiciliar	84
PICS – Atividade Individual		Procedimentos		7
				10

AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFORNIA – ZELIVAL BRUSCAGIN - ESF - 4ESF + 2 ESB Modalidade I				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	20	40	Famílias visitadas	4000
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consultas Médicas	1664
			Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta do Enfermeiro	720
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
ESB I - Cirurgião Dentista	2	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	256
			Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	58
Cirurgião Dentista	2	20	TI Prótese	16
			Consultas/atendimentos	384
Farmacêutico	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
			Consultas/atendimentos	8
PICS – Atividade Coletiva		Atividades	Consultas/atendimentos	174
			Procedimentos	48
PICS – Atividade Individual			Grupos	8
				28
				40

AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUARAÇÁ			
Especialidade	Quantidade	Carga horária semanal por profissional	META DE PRODUÇÃO MENSAL – CONSULTAS MÉDICAS
Médico Cardiologista	5	12 horas	720
Médico Angiologista/ Cirurgião Vascular	4	12 horas	576
Médico Endocrinologista/metabologia Adulto/Infantil	6	12 horas	864
Médico Nefrologista	1	12 horas	144
Médico Neurologista Adulto	4	12 horas	576
Médico Neurologista infantil	1	12 horas	144

Médico Neurologista infantil	1	6 horas	72
Médico Oftalmologista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	6	12 horas	864
Médico Reumatologista	4	12 horas	576
Médico Urologista	3	12 horas	432

OBSERVAÇÕES – AMA/UBS INTEGRADA e AMA ESPECIALIDADE:

(1) As unidades que possuem os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

HD – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE			
BLOCO CLÍNICO*			
Especialidade	Quantidade	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – consultas médicas/cirurgias
Médico Acupunturista	3	12 horas	432
Médico Acupunturista	1	20 horas	240
Médico Angiologista	1	12 horas	144
Médico Cardiologista	4	12 horas	576
Médico Dermatologista	1	12 horas	144
Médico Dermatologista / Hansenologia (1)	3	12 horas	432
Médico Endocrinologista	1	12 horas	144
Médico Gastroenterologista	2	12 horas	288
Médico Gastroenterologista infantil/Endoscopista/Colonoscopista	1	20 horas	240
Médico Ginecologista/Colposcopia/DIU	1	12 horas	144
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Rico	1	12 horas	144
Médico Hematologista Adulto	2	12 horas	288
Médico Hematologista infantil	1	6 horas	72
Médico Hepatologista	1	12 horas	144
Médico Infectologista	4	12 horas	576
Médico Mastologista	1	12 horas	144
Médico Mastologista	1	4 horas	48
Médico Nefrologista Infantil	1	6 horas	72
Médico Oftalmologista (3)	2	20 horas	480
Médico Oftalmologista	1	12 horas	144
Médico Ortopedista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	1	6 horas	72
Médico Otorrinolaringologista	4	12 horas	576
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	2	12 horas	288
Médico Proctologista	1	12 horas	144
Médico Urologista	2	12 horas	288
Médico Urologista	1	20 horas	240
BLOCO CIRÚRGICO**			
Cirurgião Geral	1	12 horas	
Cirurgião Pediátrica	1	12 horas	
Cirurgião Urológica	1	12 horas	
Cirurgião Vascular	1	12 horas	
Cirurgião Ortopédica	1	6 horas	
			80

Cirurgião Proctológico	1	12 horas
------------------------	---	----------

- (1) Dermatologia: 20% da carga horária em procedimentos. Para Hansen, 02 vagas de acesso e 04 vagas de retorno/semana/serviço.
 (2) Gastroenterologia: Infantil / endoscopia digest / colonoscopia e 17 horas por semana serão realizados em endoscopia e colonoscopia.
 (3) Oftalmologia: 6 horas semanais do profissional de 20h será destinado à realização de mapeamento de retina.

*Meta bloco clínico definida na razão de 132 consultas/mês para profissional 12 horas e 220 consultas/mês para profissional 20 horas.

**Para fins de desconto de produção da Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirurgia Ambulatorial.

HD – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE			
Especialidade	EQUIPE		Referência de Consulta Médica*
	Quantidade	Jornada Semanal em Horas	
Anestesia			
Cirurgia Geral *	1	12	42
Cirurgia Pediátrica	1	12	48
Cirurgia Urológica	1	12	60
Cirurgia Vascular	1	12	48
Cirurgia Ortopédica	1	6	24
Cirurgia Proctológica	1	12	60

NOTAS: * Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré operatórios e retornos pré operatórios de atividade cirúrgica.

OBSERVAÇÕES - HOSPITAL DIA - BLOCO CIRURGICO

- (1) A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 03 horas semanais do profissional para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos.
 (2) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.
 (3) Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico / hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

Hospital de referência para o HD Vila Prudente: HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA

UBS JARDIM GUARACÁ - 6 ESF + 2 ESF Modalidade II + 1 ESF Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF)				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	35	40	Famílias visitadas	7000
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consultas Médicas	2496
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Consulta do Enfermeiro	1080
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	384
ESB II - Cirurgião Dentista	2	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	29
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	192
Assistente Social	1	30	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	66
			TI Prótese	18
			Consultas/atendimentos	440
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15



Psicólogo	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	120
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	80
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	48
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	8
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	64
PICS – Atividade Coletiva				40
PICS – Atividade Individual				60

UBS REUNIDAS I - 8 ESF + 2 ESB Modalidade II + 1 ESB Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF)				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	48	40	Famílias visitadas	9600
Médico Estratégia Saúde da Família	8	40	Consultas Médicas	3328
Enfermeiro ESF	8	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	16	40	Consulta do Enfermeiro	1440
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
ESB I - Cirurgião Dentista Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	512
ESB II - Cirurgião Dentista Técnico de Saúde Bucal Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas Médicas	160
Assistente Social	1	30	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29
Psicólogo	1	40	TI Prótese	8
Farmacêutico	1	40	Consultas/atendimentos	192
Fisioterapeuta	2	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	66
Nutricionista	1	40	TI Prótese	18
Fonoaudiólogo	1	40	Consultas/atendimentos	440
PICS – Atividade Coletiva			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
PICS – Atividade Individual			Grupos	15
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
			Grupos	60
			Atividades	40
			Procedimentos	60



EQUIPE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	
Agente Comunitário de Saúde	40	40	Famílias visitadas	8000	
Médico Estratégia Saúde da Família	7	40	Consultas Médicas	2912	
Enfermeiro ESF	7	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes ADI e casos de puerpério	Total de casos	
Auxiliar de Enfermagem ESF	14	40	Consulta do Enfermeiro	1260	
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes ADI e casos de puerpério	Total de casos	
Cirurgião Dentista	2	20	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	448	
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	Consultas Médicas	160	
ESB II - Cirurgião Dentista	2	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	26	
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	8	
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	174	
Assistente Social	1	30	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	66	
Psicólogo	1	40	TI Prótese	18	
Farmacêutico	1	40	Consultas/atendimentos	440	
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61	
Nutricionista	1	40	Grupos	15	
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
PICS - Atividade Coletiva			Grupos	40	
PICS - Atividade Individual			Grupos	48	
			Grupos	8	
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64	
			Grupos	40	
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
			Grupos	40	
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
			Grupos	40	
			Atividades	40	
			Procedimentos	40	
				60	

EQUIPE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	
Agente Comunitário de Saúde	32	40	Famílias visitadas	6400	
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consultas Médicas	2496	
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes ADI e casos de puerpério	Total de casos	
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Consulta do Enfermeiro	1080	
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes ADI e casos de puerpério	Total de casos	
			Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	384	
			Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	29	



Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	8
			Consultas/atendimentos	192
ESB II - Cirurgia Dentista	2	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	66
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	18
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	440
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	8
			Grupos	64
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
			Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Educador Físico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20
Médico Psiquiatra	1	20	Consultas médicas	80
Médico Ginecologista	1	20	Consultas médicas	160
PICS - Atividade Coletiva			Atividades	264
PICS - Atividade Individual			Procedimentos	40
				60

UBS VILA PRUDENTE - MISTA 4 ESF + 1 ESB Modalidade II				
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	24	40	Famílias visitadas	4800
			Consultas Médicas	1664
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
			Consulta do Enfermeiro	720
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
			Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	256
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	consulta médica	528
Médico Generalista	1	40	consulta médica	333
Médico Generalista PMM	1	40	consulta médica	792
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	528
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	528
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	33
ESB II - Cirurgia Dentista	1	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	9
Técnico de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	220
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	39
Cirurgião Dentista	3	20	TI Prótese	12
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	

Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	261 61 15
Enfermeiro II	4	40	Consulta de Enfermagem	576
Auxiliar de Enfermagem II	12	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Visita Domiciliar	40 168
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	35
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	50

UBS VILA ALPINA - MISTA - 3 ESF				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	15	40	Famílias visitadas	3000
Médico Estratégia Saúde da Família PMM	3	40	Consultas Médicas	999
Enfermeiro ESF	3	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério Consulta do Enfermeiro	Total de casos 540
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	Total de casos 192
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	792
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	264
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160
Cirurgião Dentista	3	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	39
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	TI Prótese	12
Assistente Social	2	30	Consultas/atendimentos	261
Enfermeiro	4	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	122
Farmacêutico	1	40	Grupos	30
Fisioterapeuta	1	30	Consulta de Enfermagem	432
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	24
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
Auxiliar de Enfermagem	13	30	Grupos	8
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
			Grupos	130
			Visita Domiciliar	
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	28
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	40

CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE		Metas de Produção Mensal
Procedimento		
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA		1 x mês em cada UBS de referência
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES		30 Consulta/Atendimento Domiciliar
		155 usuários com cadastro ativo/mês

OBSERVAÇÃO - CAPS:

1) O CAPS deve dispor de 1 veículo para locomoção.

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I - FEMININA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
		Jornada de Trabalho em horas
Coordenador de Serviços de Saúde	1	40
Acompanhante Comunitário	10	36
Técnico de Enfermagem	1	40

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE II - MASCULINA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente II	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
		Jornada de Trabalho em horas
Coordenador de Serviços de Saúde	1	40
Acompanhante Comunitário	10	36
Técnico de Enfermagem	1	40

OBSERVAÇÃO - SRT: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

EMAD REUNIDAS I – sediada na UBS REUNIDAS I				
Categoria Profissional	EQUIPE	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			n° de visitas domiciliares	n° de desospitalização
Enfermeiro	1	40	110	70 a 100 12 % dos admitidos no mês
Fisioterapeuta	1	30	80	
Médico Clínico	1	40	110	
Téc. Enfermagem	4	40	428	

OBSERVAÇÃO - EMAD:

1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

EMAD VILA PRUDENTE - sediada na UBS VILA PRUDENTE				
Categoria Profissional	EQUIPE	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			n° de visitas domiciliares	n° de desospitalização

Enfermeiro	1	40	110	70 a 100	12 % dos admitidos no mês
Fisioterapeuta	1	30	80		
Fonoaudiólogo	1	40	107		
Médico Clínico	1	40	110		
Nutricionista	1	40	107		
Téc. Enfermagem	4	40	428		

OBSERVAÇÃO - EMAD:
1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 2 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

APD VILA PRUDENTE - sediado no CER II VILA PRUDENTE					
EQUIPE					
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento/Mês	Nº de usuários	
Acompanhante da Pessoa com deficiência	10	40	540		
Enfermeiro Supervisor	1	40			
Fonoaudiólogo	1	40			
Psicólogo	1	40	205 Procedimentos		
Terapeuta Ocupacional	1	30			

OBSERVAÇÕES - APD:

1) A equipe de APD responde tecnicamente à programação do CER II VILA PRUDENTE

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.

3) A execução das ações e serviços de reabilitação serão acompanhados também pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência-SMS e respectivas interlocações regionais.

Assistência Materno Infantil - CASA DE PARTO SAPOPEMBA					
EQUIPE					
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	META DE PRODUÇÃO MENSAL Quantidade	
Enfermeiro	4	36D			
Enfermeiro	4	36N		30 PARTOS/MÊS	
Auxiliar de Enfermagem	4	36D			
Auxiliar de Enfermagem	3	36N			

PAI sediado na AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFORNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN

Meta de produção mensal

120 idosos em acompanhamento/mês

OBSERVAÇÕES: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocações regionais.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

PAI sediado UBS VILA EMA

Meta de produção mensal

120 idosos em acompanhamento/mês

OBSERVAÇÕES: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocações regionais.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - AMA E GUAIRACÁ

EXAMES

EXAMES	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Electroencefalograma	60 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	80 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	80 exames/mês com laudos

Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	610 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Livre demanda, sendo 250 com laudo
Eletrocardiograma	Livre demanda

SADT – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	
EXAMES	META MENSAL
Eletrocardiograma	Livre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	100 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	796 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler	227 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler com fluxo obstétrico	16 exames
Ultrassonografia morfológica	16 exames
Radiografia	Livre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo
Biópsia de Mama	sem meta
Biópsia de Medula	sem meta
Espirometria	400 exames com laudo
Cardiotocografia	sem meta

URSI VILA PRUDENTE				
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária semanal	Procedimento	Metas de Produção Mensal
Assistente Social	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80
Enfermeiro	1	40 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116
Médico Geriatra	2	20 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	128
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100
PICS - Atividade coletiva				07 atividades
PICS - Atividades individuais				10 procedimentos

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Outubro/2022
TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBÁ
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 87	TOTAL
			out/22	
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	484.005,37	484.005,37
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ	748.365,06	748.365,06
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ	135.860,10	135.860,10
4	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	1.256.260,99	1.256.260,99
5	SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	270.249,90	270.249,90
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I	99.624,58	99.624,58
7	EMAD	EMAD VILA PRUDENTE	126.167,58	126.167,58
8	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	760.400,25	760.400,25
9	ESF	UBS REUNIDAS I	947.726,89	947.726,89
10	ESF	UBS VILA EMA	786.846,53	786.846,53
11	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	867.218,44	867.218,44
12	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	438.734,29	438.734,29
13	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	782.286,76	782.286,76
14	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA	371.962,25	371.962,25
15	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	718.585,68	718.585,68
16	UBS TRAD	UBS VILA HELOÍSA	229.874,45	229.874,45
17	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	104.773,26	104.773,26
18	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOEMBÁ	266.185,32	266.185,32
19	RT	SRT VILA PRUDENTE I	73.551,03	73.551,03
20	RT	SRT VILA PRUDENTE II	75.101,03	75.101,03
21	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	114.585,55	114.585,55
22	PAI	PAI VILA EMA	121.136,86	121.136,86
23	URSI	URSI VILA PRUDENTE	47.430,24	47.430,24
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	230.301,59	230.301,59
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	390.890,26	390.890,26
TOTAL CUSTEIO			10.448.124,24	10.448.124,24
Investimentos - Equipamentos			-	-
Investimentos - Reformas/Adequações			-	-
TOTAL INVESTIMENTOS			-	-
TOTAL GERAL			10.448.124,24	10.448.124,24
(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G			(850.026,40)	(850.026,40)
TOTAL GERAL			9.598.097,84	9.598.097,84



PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: OUTUBRO/2022			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAOPEMBA		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	OUTUBRO	TOTAL	
01. Pessoal e Reflexo	8.990.536,73	8.990.536,73	
01.01.01 - Salários	5.963.722,90	5.963.722,90	
01.01.02 - Adicional Insalubridade	270.760,80	270.760,80	
01.01.03 - Gratificação	80.455,21	80.455,21	
01.01.05 - Hora Extra	29.259,88	29.259,88	
01.01.07 - 13º Salário	603.513,69	603.513,69	
01.01.08 - Férias	346.918,95	346.918,95	
01.01.12 - Triênio	96.477,08	96.477,08	
01.01.14 - Adicional de Distância	134.850,00	134.850,00	
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	20.196,83	20.196,83	
01.02.01 - Vale Transporte	67.558,17	67.558,17	
01.02.02 - Vale Refeição	454.230,82	454.230,82	
01.02.06 - Vale Alimentação	176.426,42	176.426,42	
01.02.99 - Outros Benefícios	60.764,31	60.764,31	
01.03.03 - FGTS	526.599,75	526.599,75	
01.04.01 - Rescisão	157.405,67	157.405,67	
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1.396,25	1.396,25	
01.05.01 - Dissídio	-	-	
02. Materiais de Consumo	31.370,76	31.370,76	
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.160,65	2.160,65	
02.03.02 - Material de Escritório	3.784,33	3.784,33	
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	
02.04.01 - Combustíveis	1.666,04	1.666,04	
02.04.02 - Material de Limpeza	933,31	933,31	
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	10.148,09	10.148,09	
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	706,91	706,91	
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	
02.04.06 - Material de EPI	11.708,06	11.708,06	
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	80,68	80,68	
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	182,69	182,69	
03. Material de Consumo Assistencial	44.325,00	44.325,00	
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	945,00	945,00	
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	43.380,00	43.380,00	
04. Serviços Terceirizados	963.979,82	963.979,82	
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.353,20	2.353,20	
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	59.287,86	59.287,86	
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	28.200,46	28.200,46	
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	115.381,42	115.381,42	
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	133.072,84	133.072,84	
04.01.07 - Lavanderia	8.500,00	8.500,00	
04.01.08 - SND	7.200,00	7.200,00	
04.01.09 - Serviços de Remoção	71.000,00	71.000,00	
04.01.10 - Serviços de Transporte	64.584,12	64.584,12	
04.01.11 - Serviços Gráficos	1.630,85	1.630,85	
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	4.041,88	4.041,88	
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	169.897,80	169.897,80	
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	291.395,40	291.395,40	
04.26.00 - Guarda de Documentos	7.433,99	7.433,99	
5 - Manutenção	99.015,47	99.015,47	
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	48.670,41	48.670,41	



05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	5.463,96	5.463,96
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	37.581,10	37.581,10
05.01.04 - Manutenção de Informatica	7.300,00	7.300,00
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	134.266,37	134.266,37
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	16.020,00	16.020,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	20.960,37	20.960,37
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	97.286,00	97.286,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	184.630,09	184.630,09
09.01.01 - Água	48.971,02	48.971,02
09.01.02 - Energia	46.831,32	46.831,32
09.01.03 - Telefonia	18.357,28	18.357,28
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	21.779,88	21.779,88
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.505,55	1.505,55
09.03.01 - Despesas Bancárias	2.041,03	2.041,03
09.04.01 - Suprimento de Caixa	45.144,00	45.144,00
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	10.448.124,24	10.448.124,24
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL GERAL =	10.448.124,24	10.448.124,24
(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G	(850.026,40)	(850.026,40)
TOTAL GERAL =	9.598.097,84	9.598.097,84



ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SÃO LUCAS

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR				
SERVIÇO: TRADICIONAL (EAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar Apoio Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem II	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	30	3	0	3
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Enfermeiro II	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	5	0	5
Médico Clínico Geral	20	5	0	5
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	12	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	77	0	77

UNIDADE: UBS VILA HELOÍSA				
SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Social	30	2	2	0
Auxiliar Administrativo	40	9	1	8
Auxiliar de Enfermagem	30	5	5	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	6	0	6
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Ginecologista	20	3	3	0
Médico Pediatra	20	2	2	0
Oficial Administrativo	30	3	3	0
Psicólogo	40	1	1	0
Técnico de Farmácia	40	4	2	2
Visitador Sanitário	30	2	2	0
TOTAL	-	49	22	27



UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM
SERVIÇO: AMA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	10	0	10
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Pediatra	12	5	0	5
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	51	0	51

UNIDADE: UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM
SERVIÇO: ESF (4 ESF + 2 ESB I)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitario de Saúde	40	20	0	20
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
TOTAL	-	56	1	55

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ
SERVIÇO: AMA-E

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	36	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	12	4	0	4
Médico Cardiologista	12	5	0	5
Médico Endocrinologista / Metabologia	12	6	0	6
Médico Nefrologista	12	1	0	1
Médico Neurologista Adulto	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	6	1	0	1





Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	5	0	5
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico Urologista	12	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36	11	0	11
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	2	0	2
TOTAL	-	82	0	82

UNIDADE: HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE

SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acupunturista	12	3	0	3
Acupunturista	20	1	0	1
Aprendiz	20	4	0	4
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	3	0	3
Enfermeiro Estomaterapeuta	30	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	40	2	0	2
Médico Angiologista	12	1	0	1
Médico Cardiologista	12	4	0	4
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Ortopedista	6	1	0	1
Médico Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	1	0	1
Médico Dermatologista/Hansenologista	12	3	0	3
Médico Endocrinologista	12	1	0	1
Médico Gastroenterologista	12	2	0	2
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista	20	1	1	0
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	12	1	0	1
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	12	1	0	1
Médico Hematologista Adulto	4	0	0	0
Médico Hematologista Adulto	12	2	0	2
Médico Hematologista Infantil	6	1	0	1
Médico Hepatologista	12	1	0	1
Médico Infectologista	12	4	0	4
Médico Mastologista	4	1	0	1
Médico Mastologista	12	1	0	1
Médico Nefrologista Infantil	6	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	20	2	1	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	5	0	5



Médico Otorrinolaringologista	12	4	0	4
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	12	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1
Médico Urologista	12	2	0	2
Médico Urologista	20	1	1	0
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	25	0	25
Técnico de Farmácia	36	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
TOTAL	-	146	3	143

UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				0
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	92	0	92

UNIDADE: UBS REUNIDAS I

SERVIÇO: ESF (8 ESF + 1 ESB I+ 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	48	0	48
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	8	0	8
Médico Psiquiatra	20	1	0	1



Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	115	0	115

UNIDADE: UBS PARQUE SÃO LUCAS

SERVIÇO: ESF (7 ESF + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Supervisor de Planejamento	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
TOTAL	-	105	1	104

UNIDADE: UBS VILA EMA

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	32	0	32
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2



Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	88	0	88

UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE
SERVIÇO: MISTA (4 ESF + 1 ESB II)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem II	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	20	3	2	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Enfermeiro II	40	4	0	4
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental II	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
Médico Generalista	40	2	1 PMM	1
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
TOTAL	-	96	3	93

UNIDADE: UBS VILA ALPINA
SERVIÇO: MISTA (3 ESF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	15	0	15
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	40	10	1	9
Auxiliar de Enfermagem	30	13	10	3
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Cirurgião Dentista	20	3	2	1
Educador de Saúde Pública	20	1	1	0
Enfermeiro	30	4	0	4
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	1	0
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1



Médico Clínico Geral	20	3	1	2
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	3 PMM	0
Médico Ginecologista	20	1	1	0
Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Psiquiatra	20	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	3	1	2
TOTAL	-	77	26	51

UNIDADE: CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE

SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
TOTAL	-	26	0	26

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I

SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE II

SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: EMAD REUNIDAS I

SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1



Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Clínica Geral	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
TOTAL	-	9	0	9

UNIDADE: EMAD VILA PRUDENTE

SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
TOTAL	-	11	0	11

UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE

SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoas com Deficiência	40	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
TOTAL	-	15	0	15

UNIDADE: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA

SERVIÇO: CASA DO PARTO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	4	0	4
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
TOTAL	-	18	0	18

UNIDADE: PAI VILA CALIFÓRNIA

SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16



UNIDADE: PAI VILA EMA SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: URSI VILA PRUDENTE SERVIÇO: UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Médico Geriatra	20	1	0	1
TOTAL	-	4	0	4